



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 047 /2014 **(Ao Projeto de Lei Complementar PLCEM – 04/2013)**

EMENDA MODIFICATIVA:

Dá nova redação ao inciso X, do artigo 10 do PLCEM -04/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ X - Revisão do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de auxiliar na organização do esporte e lazer, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal, auxiliando na formulação de políticas públicas e na implementação de ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer do município”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir o lazer na revisão do Conselho Municipal de Esporte.

Divinópolis, 13 de março de 2014

Eduardo Print Júnior
Vereador – SDD